

A Faculdade Eficaz, credenciada pela Portaria nº 1177, de 06 de dezembro de 2017, mantida pela Faculdade Eficaz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.960/0001-26, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, 729, Bairro novo Centro, Cidade de Maringá-PR, Estado do Paraná, CEP 87020-015, por meio de sua Direção Geral, tornam públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL 2020/2** para ingresso nas vagas dos cursos (níveis de ensino, habilitações e modalidades) previstas neste, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Lei nº 9.394/1996, na Portaria Normativa nº 23/2017, na Portaria nº 391/2002, na Portaria nº 1.449/1999, no Parecer CES nº 98/1999, no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017 e demais dispositivos legais complementares.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Faculdade Eficaz tem por intuito oferecer o Programa de Bolsa Social com o
- 1.2 O programa de Bolsa Social consiste na concessão de descontos no pagamento da mensalidade e destina-se a alunos ingressantes, regularmente Matriculados em cursos dispostos e sinalizados pela Faculdade Eficaz, sujeitos à abertura de turmas com número mínimo de alunos, conforme diretriz da instituição no momento da respectiva matrícula.
- 1.3 A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação, técnico e pós graduação por meio do programa de Bolsa social, está previsto no Quadro I deste edital.
- 1.4 As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau e outros), conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
- 1.5 Ao inscrever-se no processo seletivo de Bolsa Social, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, no EDITAL de processo seletivo de ingresso por meio de Bolsa social nos cursos superiores de graduação, na legislação educacional vigente, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 1.6 O candidato deverá cumprir requisito do item 1.2, sendo que a instituição não reserva vagas. Assim o candidato eventualmente aprovado não tiver concluído o ensino médio, perderá sua vaga. Devendo realizar novo processo seletivo quando estiver apto.
- 1.7 A concessão da Bolsa Social não será cumulativa com outras modalidades de Bolsas de Estudos, descontos ou benefícios concedidos.

2 DOS CURSOS OFERTADOS, ATOS LEGAIS, VAGAS, POLOS DE APOIO PRESENCIAIS

- 2.1 As vagas são ofertadas exclusivamente na Sede (Maringá - PR) e nos Polos de Apoio Presenciais da Instituição que constam no site www.faculdadeeficaz.edu.br
- 2.2 As informações pertinentes a cronograma, tais quais: dias, horários, duração, início das aulas, para este Programa constam no ANEXO deste Edital, QUADRO I.
- 2.3 Os níveis de ensino, modalidades, cursos ofertados, vagas e percentuais para este Programa constam no ANEXO deste Edital, QUADRO II.

3 DOS BENEFÍCIOS

- 3.1 O Desconto correspondente a bolsa de estudos será de 35% (trinta por cento), 50% (cinquenta por cento) ("pontualidade") e 100% (cem por cento), conforme QUADRO II (sujeito a alteração) e situações pontuais, concedido durante todo o plano de pagamento, incidente única e exclusivamente sobre o valor da parcela mensal do curso no qual o aluno estiver regularmente matriculado, a mesma poderá ser cancelada ou não renovada caso o beneficiado não cumpra todas as condições estabelecidas neste edital, respectivos anexos e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre ambas as partes.
- 3.2 O Desconto não contempla valores correspondentes a componentes curriculares cursados em regime de dependência ou adaptação, bem como as demais taxas cobradas por serviços oferecidos pela Faculdade Eficaz.
- 3.3 A concessão do benefício está condicionado ao pagamento na parcela na pontualidade, ou seja o pagamento na data de vencimento conforme estabelecido no plano de pagamento, contrato e adendo específicos. No qual o não

pagamento em dia acarretará na perda da condição de “desconto” no mês determinado, e o conseqüente pagamento do valor integral da parcela do respectivo curso. Portanto, para pagamentos até a data do vencimento, aplica-se o “desconto” correspondente à Bolsa Social na parcela. Após o vencimento da parcela, será devido o valor integral da parcela acrescido de multa de 2% e juros de 1% ao mês.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Para participar do Programa o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) não ser graduado, mesmo que em outra instituição de ensino;
- c) não ter vínculo acadêmico ativo com instituição de ensino superior pública e gratuita e/ou outra instituição privada;
- d) não usufruir de bolsa de estudo com recursos oriundos do Governo (Federal, Estadual, Municipal e Distrital) para o nível de ensino correspondente àquele que esteja concorrendo;
- e) inscrever-se neste processo, nas datas previstas neste Edital Normativo;
- f) comprovar renda per capita de até 1 ½ (um salário mínimo e meio) para os candidatos à bolsa integral de 100% (cem por cento), e de até 03 (três salários mínimos) para a bolsa parcial;
- g) para análise da concessão da Bolsa Social de Estudo, será considerado os eixos social e econômico do grupo familiar do candidato, onde no quesito econômico será avaliado a situação da renda e no quesito social, será relacionado a qualidade de vida, no qual se insere também seu patrimônio e bens adquiridos
- h) ter disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semestrais para participar de Projeto Institucional Socioeducativo (Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão) e apresentar semestralmente um relatório de atividades desenvolvidas neste Projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas, no período estabelecido no cronograma conforme anexo I deste edital.
- 5.2 a inscrição será realizada mediante a entrega dos documentos e preenchimento do formulário de inscrição, disponível no anexo II deste edital
- 5.3 A relação dos documentos tratadas no item 4 deste edital será recebida em sua totalidade durante o período de inscrição.
- 5.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação das normas previstas no presente Edital e demais instruções complementares das quais não podem alegar desconhecimento.
- 5.5 A Inscrição para o Processo Seletivo de Bolsa social deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:
 - a) **INTERNET:** No site www.faculdadeeficaz.edu.br
 - b) **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (44) 3046-8600**, informar dados requeridos.
 - c) **POLO DE APOIO PRESENCIAL:** o candidato deverá dirigir-se a um dos POLOS listados no site <https://faculdadeeficaz.edu.br/polos/> informar dados requeridos e realizar a matrícula.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A título de classificação para concessão de Bolsa Social, será considerado a carência de recursos financeiros para custear os estudos, tendo como indicador fundamental a análise de renda familiar, devidamente comprovada.
- 6.2 A aferição do índice de carência será calculada a partir do preenchimento da ficha socioeconômica para bolsa, da Faculdade Eficaz, e parte das seguintes disposições, tornando o interessado apto a concorrer à bolsa com o seguinte critério mínimo:
 - a) Renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimo - concessão de 50% de desconto;
 - b) Renda per capita de até 3 salários mínimos - concessão de 35% de desconto;
 - c) Situações especiais serão tratadas para as bolsas de 100%;
 - d) Acima de 3 salários mínimos não concorre às bolsas deste edital.

7 DA PERDA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA SOCIAL

7.1 Perderá o direito à renovação da Bolsa Social o aluno que:

- a) não renovar a matrícula no curso;
- b) ultrapassar o máximo de 3 (três) dependências em componentes curriculares a cada renovação de matrícula;
- c) estiver inadimplente com a Faculdade Eficaz;

- d) não solicitar o destrancamento de matrícula do curso ao final do prazo estabelecido no Regulamento da Graduação, observada a disponibilidade de vagas conforme previsto no Quadro II deste Edital.
- 7.2 A Bolsa Social será cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
- a) caso o aluno selecionado não participe da Palestra de Orientação sobre o Projeto Institucional Socioeducativo (“Projeto”), que é obrigatória.
 - b) caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas no Termo de Compromisso e na Autodeclaração, hipótese em que ficará o aluno obrigado ao pagamento integral da parcela mensal devida, inclusive das diferenças de valores em relação às parcelas mensais anteriores contempladas com o benefício da Bolsa Social, e passará pagar o valor integral das parcelas mensais.
 - c) e demais condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre ambas as partes.
- 7.3 O aluno que perder o direito à renovação ou tiver cancelada a Bolsa Social ficará impossibilitado de retomar referida Bolsa no curso no qual estava matriculado, porém poderá participar de novo processo para ingressar em outro curso, desde que atenda aos requisitos do respectivo edital.

8 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

- 8.1 Somente será permitido o trancamento de matrícula no curso de graduação por 2 (dois) semestres letivos, observado o disposto na alínea “d” do artigo 9º deste Edital.
- 8.2 O aluno bolsista que solicitar o trancamento de matrícula terá o retorno ao curso de graduação condicionado à existência de vaga no processo seletivo vigente no período de solicitação de retorno ao referido curso.

9 DA TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

- 9.1 O aluno poderá solicitar transferência para outro curso de graduação – modalidade a distância - da Faculdade Eficaz, relacionado no Edital do Programa de Bolsa Social vigente no período da solicitação de transferência de curso, condicionada à existência de vagas e observado o limite de transferências.
- 9.2 Caso o pedido de transferência seja indeferido por indisponibilidade de vaga, o aluno terá a opção de permanecer no curso de origem.

10 DO CANCELAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

- 10.1 A Faculdade Eficaz se reserva o direito de não abrir a turma do curso que não atingir o número mínimo de candidatos nele matriculados.
- 10.2 O candidato matriculado nos cursos disponíveis neste que foram cancelados terá portabilidade da Bolsa Social se optar pela matrícula em outro curso de graduação previsto no Quadro do Anexo II, condicionada à disponibilidade de vagas.
- 10.3 É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via Portal do aluno – OPÇÃO PROTOCOLOS. Seguindo os termos do contrato de prestação de serviços para rescisão de contrato.

11 DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 11.1 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial no ato da retirada do BOLETO referente à matrícula (primeira mensalidade);
- 11.2 Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED;
- 11.3 Cópia da Identidade Civil, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009
- 11.4 Cópia Certidão Civil (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
- 11.5 Cópia do comprovante de residência atualizado.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Certidão Civil de Nascimento ou Casamento, o que for aplicável; Documento de Identidade, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.
- 12.2 O (a) aluno (a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.
- 12.3 O não pagamento da primeira parcela dentro do prazo estipulado acarretará o impedimento da concretização da matrícula e consequente perda de vaga.
- 12.4 O ato de matrícula inicial importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento Geral, Resoluções Internas Da faculdade Eficaz
- 12.5 O candidato só terá sua matrícula deferida após a análise da documentação apresentada.
- 12.6 Quando da efetivação da matrícula pelo site www.faculdadeeficaz.edu.br o candidato ou responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é responsável) deverá efetuar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços. Posteriormente, deve entregá-lo devidamente assinado, juntamente com a documentação exigida no item 8.6.
- 12.7 É imprescindível apresentação nos respectivos polos de Apoio Presencial dos documentos acima relacionados em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de início do curso. Caso contrário a instituição poderá revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas no curso até então, inclusive possível certificação e créditos por aprovação, por descumprimento deste requisito acadêmico e legal.
- 12.8 As provas serão mantidas e guardadas consoante critérios de temporalidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

13 DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS

- 13.1 Fica reservado à Instituição de Ensino o direito à não abertura de turmas do curso eleito pelo candidato caso o número de alunos matriculados revele-se insuficiente, hipótese em que haverá restituição integral dos valores pagos pelo candidato à Instituição, conforme item 10, subitem 10.1 deste Edital.

14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1 No caso do cursos de graduação EAD, o resultado oficial do Vestibular será divulgado no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I, pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (44) 3046 – 8600 e nos Polos de Apoio Presenciais.
- 14.2 Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos convocados nos prazos deste edital e seus anexos, esta vaga será disponibilizada para nova seleção.
- 14.3 O candidato que não pagar o respectivo boleto da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula, no prazo definido pela instituição, perderá seu direito à vaga.**
- 14.4 As solicitações de troca de curso deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias após pagamento da matrícula, sendo o deferimento condicionado à existência de vagas disponíveis no curso pretendido.
- 14.5 Serão consideradas oficiais e válidas somente as listas dos aprovados e classificados divulgadas pela Coordenação do Processo Seletivo, nos termos do edital de vestibular (para os cursos de graduação) e na apresentação da documentação comprobatória para os demais níveis de ensino e habilitação.
- 14.6 Para demais orientações no que diz respeito ao resultados dos cursos de graduação, consultar o respectivo edital específico.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à IES a definição do quantitativo de bolsas ofertadas conforme normativo interno, delimitadas por período (mês, período de captação e ano), por nível de ensino (técnico, graduação e pós-graduação) e por praça (sede, unidades, polos, regiões e estados).

- 15.1 A adesão ao Programa de que trata o presente Edital somente será efetivada após a assinatura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Eficaz pelo aluno selecionado no ato da matrícula e suas respectivas condições.

- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 15.3 O processo FINAL DE MATRÍCULA realizar-se-á mediante a confirmação do pagamento da taxa de matrícula a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica da faculdade Eficaz, sediada em Maringá/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará imediato cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 15.4 Fica ciente o (a) candidato que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógica bem como para a comunicação entre as partes, é imprescindível que tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade do (da) candidato (a) não possuir tais acessos, a Faculdade Eficaz disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede mundial de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados no Polo de Apoio Presencial.
- 15.5 Todas as disposições e instruções contidas neste Edital, no site da instituição de ensino e na prova, constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Vestibular a Distância, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o conteúdo desse material.
- 15.6 A Coordenação do Processo Seletivo reserva-se o direito de cancelar, substituir, alterar datas, horários, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, informando os candidatos com antecedência.
- 15.7 Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site www.faculdadeeficaz.edu.br/faleconosco para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.
- 15.8 A Coordenação de Processo Seletivo e a diretoria resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.
- 15.9 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo QUADRO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS**QUADRO I – CRONOGRAMA**

Todas as atividades previstas para o Processo Seletivo estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2021/1		
PROCESSOS SELETIVOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	Livre (1º semestre)	Polo de Apoio Presencial Site: www.faculdadeeficaz.edu.br Central de atendimento ao candidato 44 - 3046 8600
PROVAS AGENDADAS	Livre (1º semestre)	Conforme datas e horário disponíveis ou diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial escolhido.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Livre (1º semestre) com prazo mínimo de 24h	Polo de Apoio Presencial Site: www.faculdadeeficaz.edu.br Central de atendimento ao candidato 44 -3046 8600.
MATRÍCULA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO POLO E ASSINATURA DO CONTRATO	Matrícula - período livre Demais itens - após a matrícula	No Polo de Apoio Presencial de aprovação.
INÍCIO DAS AULAS	2021/1	

QUADRO II – CURSOS, QUANTIDADES DE VAGAS

A Faculdade Eficaz fica no direito de cancelar a solicitação de bolsa ou solicitar alteração de curso no caso de não formação de turma para o curso específico.

Os cursos de pós-graduação do portfólio da Faculdade Eficaz não serão ofertados neste edital.

NÍVEL DE ENSINO	CURSO	BOLSA DE 50% PONTUALIDADE	BOLSA DE 35% NA PONTUALIDADE
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL	Gestão Financeira	1	15
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL	Gestão Comercial	1	15
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL	Processos Gerenciais	1	15
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL	Marketing	1	15
GRADUAÇÃO EAD	Gestão de Recursos Humanos	5	15
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL	Produção Audiovisual	1	15
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL	Produção Multimídia	1	15
GRADUAÇÃO EAD	Administração	5	15
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL	Design Gráfico	1	15
GRADUAÇÃO EAD	Pedagogia Primeira Graduação	5	15
GRADUAÇÃO EAD	Letras Libras – Bacharel Primeira Graduação	1	9
GRADUAÇÃO EAD	Letras Libras – Licenciatura Primeira Graduação	1	9
TÉCNICO	Presencial Maringá	4	16
TÉCNICO	Presencial Umuarama	4	16
TÉCNICO EAD	Vagas por curso EAD do portfólio	10	15
EAD	EAD	5 bolsas de 100%	

- ESPECIALIZAÇÃO: () COMPLETO () INCOMPLETO

TELEFONE PARA CONTATO (residencial): ()

CELULAR: ()

EMAIL:

IV - DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando for o caso):

RESPONSÁVEL LEGAL:

DATA DE NASCIMENTO:

/ /

IDADE:

SEXO: Masculino () Feminino ()

ESTADO CIVIL:

CPF:

RG.:

ÓRG.EXP.:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

- ENSINO FUNDAMENTAL: () COMPLETO () INCOMPLETO
- ENSINO MÉDIO: () COMPLETO () INCOMPLETO
- ENSINO SUPERIOR: () COMPLETO () INCOMPLETO
- ESPECIALIZAÇÃO: () COMPLETO () INCOMPLETO

TELEFONE PARA CONTATO (residencial): ()

CELULAR: ()

EMAIL:

V – SITUAÇÃO DE MORADIA DE FAMÍLIA:

() CASA PRÓPRIA

() CASA ALUGADA

() CASA FINANCIADA

() CASA CEDIDA

() OUTROS. QUAL:

VI – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A – DO REQUERENTE

ASSINALE A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO:

() TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

() NUNCA TRABALHOU

() TRABALHO TEMPORÁRIO

() NUNCA TRABALHOU COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

() TRABALHO AUTÔNOMO

() PENSIONISTA

() TRABALHO INFORMAL

() AFASTADO

() TRABALHO EM EMPRESA PRÓPRIA

() OUTROS. QUAL:

() RECEBE SEGURO DESEMPREGO

SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À RENDA FAMILIAR:

POSSUI VEÍCULO AUTOMOTOR?

() SIM

() NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR:

Marca/Modelo	Ano de fabricação	Comercial/Passeio	Valor (R\$)

POSSUI ALGUMA PROPRIEDADE

() SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, RELACIONAR:

() ZONA URBANA () ZONA RURAL DIMENSÃO ÁREA (hec):

QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE NA FAMÍLIA:

EXISTE ALGUÉM NA FAMÍLIA COM PROBLEMAS PERMANENTES DE SAÚDE? () SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O MEMBRO DA FAMÍLIA:

- QUAL É O TIPO DE DOENÇA? (pulmonar, sanguínea, renal, Câncer, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), neurológica, cardíaca, psicológica, outras):

EXISTE ALGUÉM NA FAMÍLIA QUE ESTÁ EM TRATAMENTO MÉDICO? () Sim () Não

- EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O MEMBRO DA FAMÍLIA:

FAZ USO CONTÍNUO DE ALGUM MEDICAMENTO? () Sim () Não

- EM CASO AFIRMATIVO, COMO É ADQUIRIDO ESTE MEDICAMENTO?

EXISTE ALGUÉM COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA FAMÍLIA? () Sim () Não

- EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O MEMBRO DA FAMÍLIA?
- EM CASO AFIRMATIVO, QUAL A NECESSIDADE ESPECIAL?

DESPESAS BÁSICAS MENSAIS

ASSINALE E ESPECIFIQUE OS VALORES:

() ALUGUEL

R\$

() CONDOMÍNIO	R\$
() ÁGUA	R\$
() LUZ	R\$
() TELEFONE	R\$
() FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA	R\$
() IPTU	R\$
() IPVA (Licenciamentos de Veículos)	R\$
() GASTOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	R\$
() COMBUSTÍVEL	R\$
() PLANO DE SAÚDE	R\$
() SEGUROS	R\$
() OUTRAS DESPESAS COM SAÚDE	R\$
() OUTRO TIPO DE FINANCIAMENTO	R\$
() VIDA SOCIAL	R\$
TOTAL DOS GASTOS	R\$

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas e declaro estar ciente que, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade delas ou da inidoneidade dos documentos apresentados, o benefício a mim concedido será imediatamente cancelado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Maringá, _____ de _____ de 20_____.

Nome do Requerente

Assinatura do Requerente